



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA– Nº 34/2023

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Ao terceiro dia de outubro de dois mil e vinte três, sob a Presidência do Auditor Dr. José Aroldo Matias; com a presença dos Auditores, Dr. Lucas Madruga Vargas, Dr. Gianfranco Simão Ferreira, Dr. Rafael Fabricio de Melo e o Procurador Dr. Paulo Guilherme a. Dos. S. Giffhorn, foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 34/2023.

ATA DE JULGAMENTOS

1- AUTOS Nº 238/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE OURO

JOGO SOM93:MARRECO FUTSAL X ESPORTE FUTURO - TOLEDO

Data: 26/07/2023

Audito Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: Gabriel Gomes De Oliveira (Atleta/ Esporte Futuro - Toledo)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 04 partidas de suspensão em concreto por Art. 254-A, §1º, I do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Igor Patrick Alves Cortez

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela D. Procuradoria.

2- AUTOS Nº 239/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB222: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE TERRA BOA X FAZENDA FUTSAL

Data: 27/07/2023

Audito Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Luiz Felipe Pacheco Cornehl (Técnico/ Fazenda Futsal)

Por unanimidade de votos ocorreu **reclassificação** do Art. 254-A do CBJD para Art. 250 *caput* do CBJD.

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por infração ao Art. 250 *caput* do CBJD.

2º Denunciado: Lucas Henrique Calisario (Preparador Fisico/ Fazenda Futsal)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de advertência por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

Funcionou em defesa dos denunciados o Dr. Vinicius Fragoso.

Ocorreu apresentação de prova documental.

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Luiz Felipe Pacheco Cornehl.

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Lucas Henrique Calisario.

Solicitado lavratura de Acórdão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

3- AUTOS Nº 240/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB228: PARANÁ CLUBE/AA FUTSAL X ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL

Data: 29/07/2023

Audito Relator: Dr. Rafael Fabricio de Melo

Denunciado: ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL(EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

Solicitado lavratura de Acórdão.

4- AUTOS Nº 241/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB226: XAVANTES FUTEBOL CLUBE X ESPORTE CLUBE CIDAD GAÚCHA

Data: 29/07/2023

Audito Relator: Dr. Lucas Madruga Vargas

1º Denunciado: Alexandre Luan Da Rosa (Atendente/ Xavantes Futebol Clube)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

2º Denunciado: Mauro Cesar Cordova (Técnico/ Xavantes Futebol Clube)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de de multa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) e 15 dias de suspensão em concreto por Art. 243-C do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 partida de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França.

Funcionou em defesa dos denunciados o Dr. Alberto Goldenstein.

Ocorreu oitiva do denunciado Sr. Mauro Cordova.

Solicitado Lavratura de Acórdão.

5- AUTOS Nº 242/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB235: TOLEDO FUTSAL X WBF-WENCESLAU BRAZ FUTSAL

Data: 22/07/2023

Audito Relator: Dr. Gianfranco Simão Ferreira

Denunciado: TOLEDO FUTSAL (EPD)

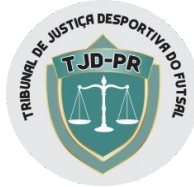
(i) Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 213, I do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) em concreto por infração ao Art. 213, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Munhoz Bürgel Ramidoff.

6- AUTOS Nº 243/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP186: TERRA RICA FUTSAL X AAEMA MARIÓPOLIS/EP INFO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

Data: 22/09/2023

Auditor Relator: Dr. José Aroldo Matias

1º) Denunciado: TERRA RICA FUTSAL (EPD)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) em concreto, ainda determinando a EPD TERRA RICA FUTSAL perdedora da partida, contabilizando o resultado 3x0 por infração ao Art. 203 do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) em concreto, ainda determinando a não aplicação da perda de mando de campo por infração ao Art. 213, I, §1º do CBJD.

2º) Denunciado: Márcio Fernandes Nishiyama (Presidente/ Terra Rica Futsal)

(i) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 30 dias de suspensão em concreto por Art. 258, §2º, II do CBJD.

(ii) Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 30 dias de suspensão em concreto por Art. 254-A c/c Art. 157, II, §2º do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Paulo Guilherme A. Dos S. Giffhorn.

Ocorreu a oitiva do Sr. Marcelo de Oliveira (Árbitro 1);

Ocorreu a oitiva do Sr. André Soares Rodrigues (Árbitro 2);

Ocorreu a oitiva do Sr. Renan Andrade Salu Chiane (Chefe da Segurança Particular Contratada).

Ocorreu a oitiva do Sr. Claudio da Costa Gonçalves (Dirigente da Equipe Mandante).

Ocorreu a oitiva do Sr. Ramon Lima Machado (Dirigente da Equipe Visitante).

Ocorreu oitiva do Sr. Matheues Luques Augusto (Torcedor).

Funcionou em defesa dos denunciados de Terra Rica o Dr. Eneid Cristino com participação do Dr. João Manoel Moraes Paulino.

Funcionou em defesa de terceiro a EPD AAEMA MARIÓPOLIS/EP INFO o Dr. Alessandro Kishino.

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela D. Procuradoria

Ocorreu apresentação de prova de vídeo pela defesa Dr. João Manoel Moraes Paulino.

Solicitado Lavratura de Acórdão.

7- SESSÃO ADMINISTRATIVA – 18H30

Como primeiro item de pauta, obtivemos a nomeação do Procurador Dr. Maikon Eugenio.

OBSERVAÇÕES:

As gravações das sessões estão disponíveis no site:

https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwI9Y_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-

010. Tel. (041) 3233-4571 / WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com

suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as **taxas** devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em **conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.**

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, **no prazo de até 5 (cinco) dias**, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

Ana Thereza Quadros Maes

Secretária da Presidência do TJD/PR